

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.879ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011579/2023-09 — SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACÃO LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S Nº 311/2024.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203205806), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT (201901515), no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DEC/DCAP (201113098), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.S nº 311/2024 - DJ/NOVACAP (157162586), celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACÃO LTDA., que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços técnicos de tratamento da informação e gestão documental, incluindo serviços complementares de digitalização para atender a NOVACAP, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (145802985), Edital (145799947) e seus anexos, no sentido de SUPRIMIR do valor do contrato, constante no Primeiro Termo Aditivo (189699476), a importância de R\$ 495.108,35, referente aos itens: 9 (Instalação, implantação e validação de um RDC-Arq (solução open-source) e do SIGAD) e 11 (treinamento aos usuários), acrescidos por meio de reajuste autorizado pela Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.851ª, realizada em 11 de dezembro de 2025 (189326425). Com a supressão o valor do contrato passará R\$ 7.033.046,19, para R\$ 6.537.937,84, conforme manifestação do executor (201901515), anuência da empresa (199898856) e proposta comercial (189580382). A despesa ocorrerá por conta da Nota de Empenho 2026NE00028 (191995085), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00001869/2026-89 — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026 – NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203530419), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 2/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (203594892), no Relatório Nº 57/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (203337827), na Nota Técnica N.º 265/2026 - NOVACAP/AUDIT (202389534), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026 – NLC/PRES (200570454), no modo de disputa aberto, Regime de Execução Fornecimento por preço global e na forma eletrônica, objetivando da eventual contratação de solução tecnológica integrada para gestão de Folha de Pagamento, Escrita Fiscal, Contabilidade e SPED EFD-Reinf, compreendendo a cessão temporária de direito de uso de software corporativo, sem transferência de propriedade intelectual, associada à prestação de serviços técnicos de implantação, manutenção, atualizações legais e funcionais, bem como suporte técnico, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência (199913869), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (203353989 - página 3), em favor da empresa BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.960/0001-05 (

Documentos/Habilitação - 202371697 - página 160), II) AUTORIZAR a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 36.300,00 (Proposta de preços - 202368042). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (199127345). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo em vista tratar-se de contratação por dispensa de licitação fundamentada no Regulamento Interno da NOVACAP e na Lei nº 13.303/2016, conforme o item 9.1 do Termo (199913869). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 068/2026 (203558944).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00010107/2025-92** — CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 116/2025, Nº 124/2025 E 125/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203062111), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 249/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202654910), aprovado pela Diretoria Jurídica (202761864), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 116/2025 - DJ/NOVACAP (172339495), nº 124/2025 - DJ/NOVACAP (172346618) e nº 125/2025 - DJ/NOVACAP (172347218), firmados com a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83, que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas dos Projeto Básico, Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 12 meses, passando seus termos de 10/6/2026 para 10/6/2027, pelo valor global de R\$ 13.177.066,91, sendo: R\$ 3.294.384,47 (Contrato nº 116/2025), R\$ 6.588.768,94 (Contrato nº 124/2025) e R\$ 3.293.913,50 (Contrato nº 125/2025), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (202151378), tendo em vista a solicitação da Contratada (201868421) e a manifestação da fiscalização (201868711), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00010108/2025-37** — FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 112/2025, Nº 120/2025, 123/2025, Nº 127/2025, Nº 128/2025 E Nº 129/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202967636), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 246/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202599252), aprovado pela Diretoria Jurídica (202761222), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 112/2025 - DJ/NOVACAP (172560593) - Vencimento (término): passando de 6/6/2026 para 6/6/2027 - Valor: R\$ 1.098.128,15, nº 120/2025 - DJ/NOVACAP (172565588) - Vencimento (término): passando de 9/6/2026 para 9/6/2027 - Valor: R\$ 1.098.913,09, nº 123/2025 - DJ/NOVACAP (172565866) - Vencimento (término): passando de 9/6/2026 para 9/6/2027 - Valor: R\$ 5.329.728,51, nº 127/2025 - DJ/NOVACAP (172560669) - Vencimento (término): passando de 6/6/2026 para 6/6/2027 - Valor: R\$ 1.098.913,09, nº 128/2025 - DJ/NOVACAP (172565559) - Vencimento (término): passando de 6/6/2026 para 6/6/2027 - Valor: R\$ 1.098.128,15 e nº 129/2025 - DJ/NOVACAP (172565704) - Vencimento (término): passando de 9/6/2026 para 9/6/2027 - Valor: R\$ 1.098.913,09, firmados com a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 43.771.257/0001-50, que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas dos Projeto Básico, Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 12 meses, conforme quadro abaixo, pelo valor global de R\$ 10.822.724,08 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (202147043), tendo em vista a solicitação da Contratada (201887009) e a manifestação da fiscalização (201887429), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento

Financeiro (DFI) para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00010109/2025-81** — CONTARPP ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 113/2025, Nº 121/2025 E 122/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203075348), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 245/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202581999), aprovado pela Diretoria Jurídica (202760117), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 113/2025 - DJ/NOVACAP (172340489), nº 121/2025 - DJ/NOVACAP (172340676) e nº 122/2025 - DJ/NOVACAP (172340829), firmados com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas dos Projeto Básico, Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 12 meses, passando seus termos de 5/6/2026 para 5/6/2027, pelo valor global de R\$ 15.384.783,32, sendo: R\$ 3.296.739,28 (Contrato nº 113/2025), R\$ 6.593.478,57 (Contrato nº 121/2025) e R\$ 5.494.565,47 (Contrato nº 122/2025), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (202153327), tendo em vista a solicitação da Contratada (201895949) e a manifestação da fiscalização (201896301), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00010110/2025-14** — SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 115/2025 E 126/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203086056), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 247/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202617500), aprovado pela Diretoria Jurídica (202759434), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 115/2025 - DJ/NOVACAP (172359618) e nº 126/2025 - DJ/NOVACAP (172337895), firmados com a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.478.859/0001-02, que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas dos Projeto Básico, Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 12 meses, passando seus termos de 9/6/2026 para 9/6/2027, pelo valor global de R\$ 2.163.916,87, sendo: R\$ 1.097.971,17 (Contrato nº 115/2025) e R\$ 1.065.945,70 (Contrato nº 126/2025), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (202149279), tendo em vista a solicitação da Contratada (201900592) e a manifestação da fiscalização (201900843), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00006362/2024-50** — CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203187778), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 251/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202737214), aprovado pela Diretoria Jurídica (202772553), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP (145316639), celebrado com CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M, CNPJ nº 55.991.234/0001-30, formado pelas empresas OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, que tem como objeto a Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser

localizada na QC 01, conjunto C, lote 44, Santa Maria/DF, de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Edital e seus anexos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/5/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 30 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/6/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (192173590), por mais 30 dias corridos, passando seu término de 19/8/2026 para 18/9/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (201090160), justificados/ratificados pela Fiscalização (201091320), corroborado pelo Departamento de Edificações (DED) - (201212005), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00004889/2026-10 — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203388775), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 235/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (201857901), aprovado pela Diretora Jurídica (202440051), na Nota Técnica N.º 313/2026 - NOVACAP/AUDIT (203475948), amparada no Art. 29, VII, da Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação Direta por Dispensa de Licitação da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO NO DF - FUNAP, CNPJ n.º 03.495.108/0001-90 (203403189), objetivando a prestação de serviços mediante a disponibilização de mão de obra (nível I, nível II e nível III), sob demanda, de até 120 (cento e vinte) sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto ou em livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução dos serviços de manutenção, confecção de vasos e arranjos de plantas ornamentais, limpeza, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de R\$ 3.812.745,60. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 308/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200695614). A vigência do contrato a ser celebrado terá a duração de 1 ano, a partir da assinatura ou até que haja a recomposição completa de mão de obra para os viveiros de produção de mudas da NOVACAP, podendo ser prorrogado por até 5 anos, nos moldes da Lei 13.303/2016 e do art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, conforme item 17.1 do Termo de Referência 2 NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DAGR (202721665). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato N.º 067/2026 (203459618).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 22/05/2026, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/05/2026, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2026, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 22/05/2026, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 25/05/2026, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/05/2026, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 03/06/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203598238)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203598238)
[verificador= 203598238](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203598238) código CRC= **C4D8FF68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br